

PORTRARIA ARTESP N° 160, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024***Concessão de licença maternidade.***

O **Diretor-Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 1.413/24, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, incisos VII e XV do Regimento Interno da ARTESP,

CONCEDE:

com fundamento no art. 392 da CLT c.c. o art. 1º da Lei 10.421/2002 e o art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 1.395/2023, à **Sra. Lais Marques Fernandes Marchini**, portadora da cédula de identidade **RG nº 39.038.179-2**, Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte II, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade de 27 de outubro de 2024 a 24 de abril de 2025**, conforme certidão de nascimento.

André Isper Rodrigues Barnabé
Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00000382/2023-13 - Portaria ARTESP nº 160, de 08 de novembro de 2024)



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé, Diretor Geral**, em 12/11/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0045774441 e o código CRC 149B69E2.